



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CP/2022

Processo: SEDUC-PRC-2021/35720

Objeto: BANANA NANICA

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 06 (seis) do mês de maio de 2022 foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **TABELA 1**, enviados na sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 001/CP/2022, PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021/35720 para Aquisição total de 62.741.101 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e um) unidades de Banana Nanica (para os Lotes 1 e 2), diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 - Cooperativas e Associações participantes

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNVUDA	00.898.620/0001-90
2	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	16.952.545/0001-38
3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI	12.377.171/0001-13
4	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	65.848.863/0001-69
5	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU	44.306.157/0001-15
6	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA	11.402.980/0001-75
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	14.634.860/0001-91
8	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	02.260.443/0001-47
9	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	07.026.998/0001-42
10	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU	10.218.502/0001-47
11	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ	07.113.746/0001-50
12	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA	28.358.894/0001-05
13	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE - COFARP	21.701.224/0001-09



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Após publicação da Ata de Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade ao item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas providenciasse a regularização dos documentos de habilitação e projeto de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, tempestivamente, as cooperativas e associações formalizaram solicitação de dilação de prazo para regularização dos documentos, igualmente com base no item 6.7 do Edital, em que fica facultado à Comissão prorrogar prazo de apresentação dos documentos em mais 03 (três) dias úteis. Após avaliação da solicitação, esta Comissão concedeu a prorrogação de prazo, com término previsto para o dia 29/04/2022, conforme publicação em Diário Oficial.

Ressaltamos que a publicação do prazo de prorrogação da regularização dos documentos de habilitação, disciplinado pelo item 4.2 do edital, constou data limite equivocada para envio dos documentos. Conforme publicação juntada SEDUC-CAP-2022/597614, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para envio da documentação de regularização, iniciado em 27/04/2022 com prazo a ser finalizado no dia 29/04/2022.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Vejamos:

Artigo 92 - Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio deveria ocorrer ao dia 02/05/2022.

Neste contexto, ressaltamos, antecipadamente, que os documentos de regularização encaminhados pela Associação dos Bananicultores de Tupã, enviados ao dia 02/05/2022 (conforme e-mail SEDUC-CAP-2022/605398), foram encaminhados tempestivamente.

Com o objetivo de facilitar a leitura e compreensão do relatório, e organizar a análise dos documentos relativos ao envelope 1 (documentos de habilitação), separaremos as Cooperativas em dois grupos, a saber: **GRUPO 1 – COOPERATIVAS INABILITADAS** e **GRUPO 2 – COOPERATIVAS HABILITADAS**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Tabela 2 - Proponentes Inabilitados

GRUPO 1 - COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES INABILITADAS	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	Documentação solicitada para regularização
Associação dos Bananicultores de Miracatu - ABAM CNPJ nº 44.306.157/0001-15	5.2.2 b): Apresentada a Inscrição de contribuinte estadual; 5.2.2 c): Certidão do FGTS apresentada e regular; 5.2.3 a.1): A certidão de ações de insolvência civil apresentada está positivada.

Portanto, a associação não conseguiu atender integralmente ao edital, assim sendo, esta Comissão as declaram **INABILITADA**.

Tabela 3 - Proponentes Habilitados

GRUPO 2 - COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES HABILITADAS	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
Associação Quilombo De Ivaporunvuda CNPJ: 00.898.620/0001-90	Item 5.2.3, subitem a.1): A certidão negativa de ações de insolvência civil foi apresentada; 5.2.4.2 - ANEXO IV.2: Documento regularizado.
Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras CNPJ nº 16.952.545/0001-38	5.2.2. c): Certidão do FGTS apresentada e regular; 5.2.2. f): Documento apresentado e regular; 5.2.4. Realizou a correção das Declarações IV.1, IV.2, IV.4, IV.6 e IV.7: OK Anexo IV.2: Documento corrigido; Anexo IV.5: Documento corrigido; Anexo IV.6 e Extrato da DAP: Esclarecimento acerca da divergência foi encaminhado e regularizado.
Associação Dos Agricultores Familiares Do Município De CAJATI CNPJ: 12.377.171/0001-13	5.2.2 c): Certidão do FGTS apresentada e regular; 5.2.3 a.1): A certidão negativa de ações de insolvência civil foi apresentada; 5.2.2 f): Documento encaminhado dentro do prazo de validade; ANEXO IV.4: Declaração readequada e regularizada; ANEXO IV.7: Declaração readequada e regularizada.
Cooperativa Mista Dos Bananicultores Do Vale Do Ribeira – COOPERVALE CNPJ: 65.848.863/0001-69	5.2.1. c): O documento de Registro na Organização das Cooperativas (OCB) foi apresentado; 5.2.2. c): Certidão do FGTS apresentada e regular.
Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá CNPJ nº 11.402.980/0001-75	Item 5.2.2.b): Apresentada a Inscrição de contribuinte estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Associação Dos Produtores Rurais De Ana Dias – APRAD CNPJ: 14.634.860/0001-91	5.2.2 c): Certidão do FGTS apresentada e regular.
Cooperativa Mista Agroecologica De Vista Grande – COOPMAVIG CNPJ: 02.260.443/0001-47	5.2.1 a): O Estatuto Social foi apresentado; 5.2.1. c): O documento de Registro na Organização das Cooperativas (OCB) foi apresentado.
Cooperativa Dos Bananicultores E Agricultores De Miracatu – COOBAM CNPJ: 07.026.998/0001-42	5.2.1. a): A divergência de endereços foi esclarecida com a apresentação da ata da assembleia geral ordinária. 5.2.4. As declarações foram corrigidas e incluídos o dígito do RG.
Cooperativa Agropecuária De Produtos Sustentáveis Do Guapiruvu CNPJ: 10.218.502/0001-47	ANEXO IV.6: Declaração corrigida.
Associação dos Bananicultores de Tupã CNPJ nº 07.113.746/0001-50	5.2.2 c): Certidão do FGTS apresentada e regular; 5.2.2. f): Documento apresentado e encaminhado dentro do prazo de validade; 5.2.4.5 IV.4. Declaração corrigida.
Cooperativa Da Agricultura Familiar De Cariacica CNPJ: 28.358.894/0001-05	5.2.2 c): Certidão do FGTS apresentada e regular; ANEXO IV.4: Declaração reenviada e assinada; ANEXO IV.5: Declaração reenviada e com CEP do endereço; ANEXO IV.6: Declaração reenviada incluindo RG e CPF do representante.
Cooperativa Dos Produtores Familiares De Piedade – COFARP CNPJ: 21.701.224/0001-09	5.2.1 a): Documento regularizado; 5.2.1. c): O documento de Registro na Organização das Cooperativas (OCB) foi apresentado; 5.2.2.b): Apresentada a Inscrição de contribuinte estadual; 5.2.2 c): Certidão do FGTS apresentada e regular; 5.2.3. a.1): A certidão negativa de ações de insolvência civil foi apresentada; ANEXO IV.6: Declaração que estava ausente foi encaminhada.

Estando, portanto, regularizadas as documentações acima em que constavam inconsistências, esta Comissão declara as cooperativas e associações citadas na **TABELA 3** acima, **HABILITADAS**.

Ao que trata acerca da análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, assim se manifesta, abaixo, o Departamento de Alimentação Escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Preliminarmente pontuamos que em análise dos documentos de retificação apresentados pelos grupos formais, nos manifestamos sobre os projetos de venda das seguintes cooperativas:

- **Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade**

Embora relatado na 1ª Ata da Comissão, a Cooperativa não apresentou a relação de associados, contendo as informações em consonância com o registrado no sistema de DAP's do MAPA, disponível em: <<http://dap.mda.gov.br/>>.

Contudo, certificamos que o número de associados está condizente com o limite ofertado no projeto de venda nos termos no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020 atualizado pela Resolução 21/2021. Portanto, a ausência de retificação não inabilita e tampouco desclassifica a cooperativa.

- **Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá – Coopafarga**

Foi identificado DAP's individuais duplicada/repetida para mais de 01 agricultor, a saber:

- CLEONICE FERREIRA SILVA DOS SANTOS e JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS,
cadastrados sob a DAP nº SDW0099770898090712210341

- JOEL CORREA FERREIRA e MEIRE CATALDI, cadastrados sob a DAP nº
SDW0085255128260802220106

Em resposta a Cooperativa relatou:

“Prezados Senhores, A DAP jurídica desta cooperativa é renovada pelo órgão emissor autorizado da Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Os agricultores elencados acima e seus cônjuges são cooperados/associados desta cooperativa, desta forma o órgão emissor entendeu que ambos deveriam constar na DAP jurídica conforme comprova a união através extrato da DAP física em anexo. Dessa forma esta cooperativa está de acordo com a Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Informamos também que não houve duplicação de DAP no projeto de Vendas, estando esses cooperados de acordo com a legalidade considerando assim o valor máximo de venda é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Familiar/ano/entidade executora e o limite por DAP –o limite é da “Unidade Familiar” de Produção Agrária (UFPA). Pelo exposto, esperamos que nossos esclarecimentos sejam suficientes e deferidos, e, ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas”

Tendo em vista, que a cooperativa possui cerca de 53 associados em seu extrato de DAP Jurídica, certificamos que o número de associados está condizente com o limite ofertado no projeto de venda nos termos no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020 atualizado pela Resolução 21/2021.

Embora a Cooperativa não tenha apresentado novo projeto de venda contendo as retificações solicitadas não inabilita e tampouco desclassifica a cooperativa.

Sanadas as questões afetas aos projetos de venda, apresentamos a classificação geral nesta etapa, nos critérios previstos no item 6 do edital, em observância ao documento ([SEDUC-DCI-2022/177357-A](#)) em que relaciona os grupos formais habilitados e inabilitados.

Para essa chamada pública os membros da comissão lotados no Departamento de Alimentação Escolar, utilizou os seguintes critérios o 6.1, 6.2 e 6.4, em especial o critério 6.3 I-a que trata:

6.3 - I. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados **Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas** aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); grifo nosso.

Nesta chamada pública observamos que:

- a) Grande parte dos grupos formais habilitados estão localizados no Estado de São Paulo, com exceção da Cooperativa Da Agricultura Familiar De Cariacica - CAFC-ES, que está localizada no Estado do Espírito Santo;
- b) A soma das quantidades ofertadas nos projetos de venda não supera a quantidade solicitada no edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

- c) Os grupos formais habilitados e classificados serão convocados a celebrarem contratos nas Diretorias de Ensino, cujas escolas estejam próximas de suas sedes e/ou indicadas nos projetos de venda, de acordo com os lotes ofertados nos projetos de venda e respeitadas a ordem de classificação.

O detalhamento da classificação encontra-se no documento ([SEDUC-DCI-2022/177434-A](#)). Deste modo, apresentamos a classificação geral nesta etapa:

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO					
ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	LOTE INDICADO	PREÇO UNIT. UNID.	QUANT. R\$	TOTAL R\$
1º LUGAR	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA	2	R\$ 0,47	2.836.800,00	R\$ 1.333.296,00
2º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU	2	R\$ 0,47	4.423.637,00	R\$ 2.079.109,39
3º LUGAR	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	1	R\$ 0,57	267.507,00	R\$ 152.478,99
		2	R\$ 0,47	5.377.704,00	R\$ 2.527.520,88
4º LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	1	R\$ 0,57	448.887,00	R\$ 255.865,59
		2	R\$ 0,47	6.263.898,00	R\$ 2.944.032,06
5º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	2	R\$ 0,47	1.216.620,00	R\$ 571.811,40
6º LUGAR	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	1	R\$ 0,57	1.601.036,00	R\$ 912.590,52
		2	R\$ 0,47	4.016.951,00	R\$ 1.887.966,97
7º LUGAR	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	1	R\$ 0,57	2.101.186,00	R\$ 1.197.676,02
		2	R\$ 0,47	2.643.215,00	R\$ 1.242.311,05
8º LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA	2	R\$ 0,47	3.234.000,00	R\$ 1.519.980,00
9º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	2	R\$ 0,47	1.319.143,00	R\$ 619.997,21
10º LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE	1	R\$ 0,57	1.684.210,00	R\$ 959.999,70
11º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS BANICULTORES DE TUPÃ	1	R\$ 0,57	631.578,00	R\$ 359.999,46
12º LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES	1	R\$ 0,57	5.799.649,00	R\$ 3.305.799,93
					R\$ 21.870.435,17

Diante do exposto, após análise dos documentos de Habilitação (envelope 1) e Projeto de Venda (envelope 2), informamos que esta ata foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública do item 4 e, sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados com base nos critérios estabelecidos pelo item 6 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Sendo assim, finalizada a classificação dos proponentes, neste momento será iniciado prazo para interposição de recursos, conforme disciplina o item 7 deste edital.

Rony Cardoso de Souza
Presidente da Comissão

Diego Oliveira Félix
Vice-Presidente da Comissão

Henrique Carvalho da Silva
Membro da Comissão

Wilker Ricardo Faleiros
Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia
Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima
Membro da Comissão

Flávia Cristina Batista Manfrinato
Membro da Comissão